

7.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá a sua isenção cancelada.

7.10 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

7.11 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

7.11.1 Nos casos acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

7.12 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 7.1;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 7.2 ou 7.3 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

7.13 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax.

7.14 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 16 de dezembro de 2020, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

7.15 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 30 de dezembro de 2020, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

8 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na CAC-IADES (ver item 21), impreterivelmente até o dia 11 de janeiro de 2021, requerimento indicando os recursos especiais necessários conforme modelo indicado no Anexo V e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

8.1.1 A documentação relacionada no subitem 8.1 para o pedido de atendimento especial deverá ser enviada para o e-mail atendimentopmpa@iades.com.br, em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "CONCURSO PMPA (CFP)- SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

8.1.2 Opcionalmente, o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial também poderá ser enviado via postal para a Caixa Postal indicada no item 21 (usar SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento).

8.2 O laudo médico referido no subitem 8.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto ao pedido de atendimento especial, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

8.3.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

8.3.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 9.7, 9.8, 9.11, 9.12, 10.10 e 10.11 deste Edital durante a realização do certame.

8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.3.4 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

8.3.5 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

8.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros, e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4.1 A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 9.4.

8.4.2 O candidato deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 8.1.

8.4.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 8.4.

8.4.4 O IADES reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

8.5 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1.

8.6 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de realizar a prova da 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

8.7 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

8.7.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

8.7.2 A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com o IADES, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado (de acordo com o prazo indicado no subitem 8.1 acima) e justificado.

8.8 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 20 de janeiro de 2021, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

8.10 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 1º de fevereiro de 2021, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

9 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

9.1.1 Não haverá segunda chamada de quaisquer etapas do certame.

9.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

9.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 9.4), quando exigido, será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 9.5 deste edital.

9.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Civil e Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

9.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas.

9.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

9.7 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com o IADES, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado em conformidade com o item 8 acima.

9.8 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;

b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;